

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS–ADS

PORTARIA N.º 103/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 30, inciso I, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação da empresa **Jornal do Comercio LTDA-EPP**, para aquisição de assinatura anual do periódico **Jornal do Comercio**, com vistas ao atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação desta empresa pública:

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000412.2019.

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **JORNAL DO COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 04.561.791/0001-80, Nome de fantasia: **JORNAL DO COMMERCIO**, para aquisição de assinatura anual do periódico **Jornal do Comercio**, com vistas ao atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação desta empresa pública;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supra, pelo valor global de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente

